

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conforme despacho SEAJUR de 29/10/2019, sobre o Processo Nº 23.988/2019 (memorando).

Neste ato de atribuição declarado (nesta ata e no comprovante de atribuição a mim entregue), para fins de compromisso com o serviço público, não haver impedimentos para:

- comparecer no setor de recursos humanos dentro do prazo estabelecido para firmar o contrato de trabalho temporário;
- comprovar a habilitação mínima exigida para exercício do cargo;
- possuir plena condição de cumprir, pontualmente, os horários de trabalho pré-determinados da classe/grupamento e do HTPC/HAC;
- acumular o cargo com outro cargo/função pública.

Unidade Escolar	Professor Substituto			Sala	Horários	Professor Substituto		Assinatura	
	NOME:	Professor em Substituição	0			NOME:			
1	EM CARLOS ALBERTO ARRUDA CAMPOS	MOT.AFAS.	0	PERIOD.	0	HTPC:	0	HTPC: 12h30 às 16h30	1
						ENTRA.	Manhã	07h15	
2	EM ETORE MARANGONI, PIONEIRO	NOME:	Professor em Substituição		0	HTPC:	0	4ª feira: 17h50 às 21h50	2
		MOT.AFAS.	0	PERIOD.	0	ENTRA.	Tarde	12h40	
3	EM ALBERTO BERNARDES SOTELO, PIONEIRO	NOME:	SALA CRIADA		0	HTPC:	B I - II	4ª feira: 12h30 às 16h30	3
		MOT.AFAS.	0	PERIOD.	0	ENTRA.	Manhã	07h15	

Obs.: O Professor que assumir a vaga de "Professor em Substituição", ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para substituir em qualquer unidade escolar conforme as necessidades forem surgindo. O local informado na planilha é a Sede do Professor para cumprimento da jornada de trabalho quando não estiver substituindo em outras unidades.